

atarde.com.br/colunista/direitoejustica
direitoejustica@grupoatarde.com.br

Sem limite de idade

Ascom-TIBA / Difrutaclo

Cabe ao magistrado trabalhar com dedicação e ética, buscando a justiça e a equidade em todas suas decisões, de modo a observar o interesse público e a dignidade da pessoa humana. Sem jamais esquecer que a justiça seja feita assim na terra como nos céus e o pão eterno seja o pão nosso de cada dia também a nutrir nossos mais profundos anseios e sentimentos de justiça.

TRT5 e novas ações

A Justiça do Trabalho na Bahia registrou um aumento significativo no número de novas ações trabalhistas em 2024, com o acréscimo de 213.832 processos, conforme dados da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TRT-BA (Cestp).

Órgãos públicos não podem ser responsabilizados de forma automática pelo pagamento de verbas trabalhistas de funcionários de empresas terceirizadas inadimplentes. A decisão, tomada pelo STF e divulgada recentemente, estabelece que a administração pública só pode responder por essas dívidas caso tenha conhecimento prévio das irregularidades e não adote as medidas cabíveis. Para evitar problemas futuros, o órgão também definiu novas regras para contratos com terceirizadas, exigindo comprovação de capital social compatível com o número de empregados e mecanismos para garantir o pagamento dos salários.

O STF reconheceu a inconstitucionalidade de dispositivos que dispensavam o pagamento de honorários advocatícios em casos de acordos e parcelamentos firmados entre particulares e o poder público. A decisão foi tomada na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5405, movida pelo Conselho Federal da OAB, que questionava a legalidade dessas normas. Com a vitória, fica assegurado o direito dos advogados ao recebimento dos honorários devidos, fortalecendo a valorização da advocacia e a segurança jurídica da categoria.

1/1